

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 65/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-45.482/63, aprovou em sua reunião de 12.11.63, o projeto da Rodovia Federal BR-10, trecho Atalaia-Divisa PE, subtrecho Atalaia-União dos Palmares, compreendido entre as estacas zero e 500, na extensão total de 10 km, no Estado de Pernambuco, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1706/63 a PEET-1714/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e, em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1963

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.web.

Confere com o original

  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER